



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.847

### PORTARIA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, nº 321, Polo Industrial I,  
Guaratinguetá – SP, CEP 12.522-150, TEL: (012) 3128-5400

#### PORTARIA Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICA PORTARIA Nº 015, DE  
19 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE  
INSTAURA PROCESSO ADMINIS-  
TRATIVO DISCIPLINAR (PAD)  
ALTERA LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL AO CASO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, **GUILHERME SCHINDLER GIGLI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 06 de outubro de 2023, de acordo com o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 – Lei das S.A.

#### RESOLVE:

Art. 1º Art. Retificar Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 15/2024, a fim de alterar e incluir as seguintes informações:

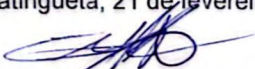
A) Onde consta: “Art. 4º - Não tendo Portaria Interna que regulamente o Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, esse procedimento deverá observar por analogia as disposições do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, e no caso de omissão deste, as disposições na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei no 8.112/1990.”

Passe a constar: “Art. 4º - Não tendo Portaria Interna que regulamente o Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, esse procedimento deverá observar por analogia as disposições do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e no caso de omissão deste, as disposições na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei no 8.112/1990.”

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guaratinguetá, 21 de fevereiro de 2024.

  
GUILHERME SCHINDLER GIGLI  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.847

### DECRETO



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 898, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.**

PROCESSO Nº 0111-2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constante do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0005-2024,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003600330031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JEFERSON FELIPPE  
DOS SANTOS:43106563851 Data: 22/02/2024  
14:42:54

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS SANTOS:33242796929 Data:  
22/02/2024 14:36:15



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.847

### EXTRATO

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 079/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada em equoterapia para pacientes da Rede Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ARTE E VIDA.** Prazo: 12 meses. Data: 16/02/2024.